

## Resumo da Programação Anual de Saúde - 2025

Município: Geminiano - PI

Estado: Piauí

**Região de Saúde:** Vale do Rio Guaribas

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 02/12/2025 08:58:21

**Status da PAS:** Aprovado

### Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir o acompanhamento da condicionalidade do Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	90,00	2022	Proporção	80,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações preventivas da condicionalidade da saúde do bolsa família - vacinação, desenvolvimento e crescimento da criança e acompanhamento da gestante; Monitorando as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde, ofertando ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.								
1.1.2	Assegurar solicitação de hemoglobina glicada aos pacientes diabéticos	Proporção de solicitação de hemoglobina glicada aos pacientes diabéticos	50,00	2022	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, realizando solicitação de hemoglobina glicada aos pacientes diabéticos a cada semestre.								
Ação Nº 2 - Ofertar exames para acompanhamento desses pacientes.								
1.1.3	Assegurar a aferição da pressão arterial em paciente com hipertensão	Proporção de aferição de pressão arterial em paciente com hipertensão 1 vez por semestre	50,00	2022	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, realizando a aferição da pressão arterial em paciente com hipertensão a cada semestre.								
Ação Nº 2 - Ofertar exames complementares para acompanhamento desses pacientes.								
1.1.4	Garantir cobertura de consulta odontológica as gestantes	Proporção de cobertura de consultas as gestantes	60,00	2022	Proporção	60,00	60,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, realizando a cobertura de consulta odontológica as gestantes.								

Ação Nº 2 - Manutenção do funcionamento das equipes de saúde bucal.								
1.1.5	Garantir atendimentos odontológicos por população residente pela ESB e SESB	Proporção de atendimentos odontológicos por população residente	40,00	2022	Proporção	100,00	40,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, realizando a cobertura de consulta odontológica a população residente								
Ação Nº 2 - Manutenção dos serviços de odontologia funcionando.								
Ação Nº 3 - Implantar o SESB								
1.1.6	Assegurar consulta médica por população residente	Percentual de consulta médica por população residente	80,00	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar consulta na população residente, como também realizar busca ativa, palestras de aconselhamento e visitas domiciliares.								
Ação Nº 2 - Manutenção e ampliação dos atendimentos médicos.								
1.1.7	Assegurar visita domiciliar mensal por domicílio pelos agentes comunitários de saúde	Percentual de visita domiciliar mensal por domicílio	90,00	2022	Percentual	100,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar mutirão em praça pública e em bairros e ou zona de difícil acesso, vacinas pactuadas quando for necessário, realizar busca ativa de crianças na faixa etária que não esteja vacinada através de agente comunitário de saúde, profissionais de saúde, pais responsáveis promovendo ações eficazes de imunização de crianças menores de dois anos. Realizar vacinas e ações preventivas em saúde através da imunização de crianças menores de dois anos, vacinar crianças menor de 2 anos ( Poliomielite 3º d								
Ação Nº 2 - Ofertar materiais e insumos para o desempenho das atividades dos ACS.								
1.1.8	Assegurar o incentivo e atividades físicas realizadas nos estabelecimentos contemplados pelo programa IAF. - Incentivo a Atividade Física.	Percentual de incentivo e atividades físicas realizadas nos estabelecimentos contemplados pelo programa IAF.- Incentivo a Atividade Física.	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o incentivo e as atividades físicas nos estabelecimentos pelo programa IAF - Incentivo a Atividade Física e sua devida produção no E-sus.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança,adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, promovendo o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança,adolescente, jovem, adulto e idoso), e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar a proporção de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos	Proporção de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	40,00	2022	Proporção	40,00	40,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações preventivas de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos								
Ação Nº 2 - Ofertar insumos e materiais para a realização de exames citopatológicos.								
2.1.2	Aumentar os exames mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,07	2022	Razão	0,10	0,10	Razão

Ação Nº 1 - Realizar mutirão anual de exames de mamografia, busca ativa nas comunidades, e atividades educativas nas UBS ; Medir o acesso e a realização de exames de rastreamento de câncer de mama pelas mulheres de 50 a 69 anos Permitindo a análise de variações geográficas e temporais no acesso a exames diagnósticos para câncer de mama da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos

2.1.3	Aumentar porcentagem de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	20,00	2022	Proporção	Não programada	21,00	Proporção
2.1.4	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	20,00	2022	Proporção	19,00	19,00	Proporção

Ação Nº 1 - Realizar ação pactuada do programa de saúde na escola nas unidades escolares, prevenindo a gravidez na adolescência. Contribuindo para a avaliação da adequação ao acesso a métodos contraceptivos pela população na faixa etária de 10 a 19 anos.

2.1.5	Investigar em 100% todos os óbitos de mulher em idade fértil	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
-------	--	--	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do numero de mortalidade infantil através das declarações de óbitos com estudo de caso e discussão de grupo;- Realizar ações de prevenção relacionada ao desenvolvimento das crianças e a vacinação; Avaliando a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas praticas durante o atendimento ao parto e nascimento.

2.1.6	Manter em zero a taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	0	2022	Número	0	0	Número
-------	---	------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do numero de mortalidade infantil através das declarações de óbitos com estudo de caso e discussão de grupo;- Realizar ações de prevenção relacionada ao desenvolvimento das crianças e a vacinação; Avaliando a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas praticas durante o atendimento ao parto e nascimento.

2.1.7	Manter em zero número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2022	Número	0	0	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar a investigação das mortalidades de materna e formar grupos de monitoramento de mulheres gestantes em riscos de mortalidade e qualificação de dados dos óbitos maternos

2.1.8	Assegurar gestantes com realização de exames sífilis e HIV	Proporção de gestantes com realização de exames sífilis e HIV	60,00	2022	Proporção	60,00	60,00	Proporção
-------	--	---	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Ampliar acesso a atenção integral à saúde da da mulher na fase gestacional fazendo busca, ampliando acesso a exames de sífilis e HIV.

Ação Nº 2 - Ofertar testes em todas as Unidades Básicas de Saúde.

2.1.9	Assegurar pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;	45,00	2022	Proporção	60,00	45,00	Proporção
-------	--	---	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Realizar ações menos 6 (seis) com consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;

Ação Nº 2 - Ofertar consultas de pré-natal na APS;

Ação Nº 3 - Ofertar exames preconizados para acompanhamento das gestantes.

2.1.10	Assegurar consultas de puericultura em crianças até 2 anos	Proporção das consultas puericultura em crianças até 2 anos preconizadas pelo Ministério da saúde	60,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	--	---	-------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Ofertar atendimentos e avaliação as crianças;

Ação Nº 2 - Ampliar acesso a atenção integral à saúde da criança, assegurar consultas de puericultura em crianças até 2 anos, lembrando da importância de busca ativa nas áreas adstrita das UBS

2.1.11	Assegurar o acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) avaliado.	Propoção de crianças com estado nutricional (peso e altura) avaliado	60,00	2022	Proporção	80,00	60,00	Proporção
--------	--	--	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - Ampliar acesso a atenção integral à saúde da população, assegurar o acompanhamento do estado nutricional (peso e altura)

Ação Nº 2 - Ofertar avaliação nutricional para a população.

2.1.12	Assegurar atendimentos individuais para problema ou condição avaliada de obesidade em crianças	Número de atendimentos individuais para problema ou condição avaliada de obesidade em crianças	12	2022	Número	20	15	Número
--------	--	--	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Ampliar acesso a atenção integral à saúde da criança, realizar atendimentos individuais para problema ou condição avaliada de obesidade em crianças em menores de 5 anos								
Ação Nº 2 - Ofertar avaliação nutricional e outros atendimentos de equipe multiprofissional - EMULTI								
2.1.13	Assegurar monitoramento estado nutricional (marcadores de consumo alimentar de crianças)	Número de crianças com monitoramento de práticas alimentares (marcadores de consumo alimentar) avaliadas	50	2022	Número	60	50	Número
Ação Nº 1 - Ampliar acesso a atenção integral à saúde da criança, assegurar o acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) avaliado em menores de 5 anos.								
2.1.14	Garantir ações pactuadas do (Programa Saúde na Escola) nas escolas municipais prioritária	Proporção escolas municipais prioritárias com ações pactuadas do Programa Saúde na Escola (PSE)	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ação pactuada do programa de saúde na escola nas unidades escolares, prevenindo a gravidez na adolescência. Contribuindo para a avaliação da adequação ao acesso a métodos contraceptivos pela população na faixa etária de 10 a 19 anos.								

**DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir número de mortalidade prematura em menor 70 anos	Número de mortalidade prematura (menor 70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	12	2022	Número	Não programada	11	Número
3.1.2	Aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	85,00	2022	Proporção	86,00	86,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a investigação e registros dos óbitos com saúde básica definida								
3.1.3	Alcançar cobertura Vacinal do calendário Básico em crianças menores de 1 anos.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade – Pentavalente e Poliomielite	100,00	2022	Proporção	95,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinação, busca ativa dos faltosos e intensificação das vacinação extramuro;								
Ação Nº 2 - Realizar verificação de caderneta de vacinação nas escolas, através do PSE.								
3.1.4	Encerrar todas doenças de notificação compulsória em 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vigilância em saúde das doenças de notificação compulsória imediatas, Antraz pneumônico, Arnavírus, Botulismo, Cólera, Dengue (óbitos), Ebola, Febre amarela, Febre do Nilo ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública, Febre maculosa e outras rickettsioses, Febre purpúrica brasileira, Hantavírose, Influenza humana produzida por novo subtipo viral, Lassa, Malária na região extra Amazônica, Marburg, Poliomielite por poliovírus selvagem.								
3.1.5	Assegurar a análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50,00	2022	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar coleta de água de poços utilizados pela população pra consumo humano para análise da mesma e enviar para regional de saúde de Picos; Realizar a alimentação regular da base de dados nacional (SISÁGUA), de acordo com as normativas vigentes, e também utilizar seus dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas.								

3.1.6	Garantir a cura dos novos casos de Hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a cura dos casos de hanseníase nos anos da corte acompanhando cada caso, notificando e encerrando; Realizar busca ativa de casos suspeita de hanseníase, realizar exame clínico e laboratorial, investigação dos contatos domiciliares, tratamento, e encerramento de caso. Caso necessário realizar mutirão de busca de casos novos de hanseníase em zona urbana e rural.								
3.1.7	Diminuir o número de casos autóctones de malária.	Número de Casos Autóctones de Malária	0	2022	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do numero de casos autóctones de malária, buscando a prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, afastando possibilidade de epidemia de malária. Realizar vigilância preventiva, ações e promoção de saúde as doenças vetoriais. Realizar visitas aos domicílios para controle da malária, tratamento e redução do vetor, palestras educativas, e atividades preventivas nas comunidades.								
3.1.8	Manter em zero número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2022	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Monitorar e notificar os casos de sífilis de menor de 01 ano, Realizar palestras e atividades informativas nas comunidades, escolas e UBS, promovendo a prevenção entre as mulheres desde a gestação; nos casos confirmados realizar o monitoramento, tratamento de casos. No qual expressa a qualidade do pré-natal e da atenção básica municipal, uma vez que a Sífilis pode ser diagnosticada e tratada em duas oportunidades: durante a gestação e durante o parto. O tratamento da gestante reduz a probabilidade								
3.1.9	Reduzir para zero os caso novos de AIDS em menor de 5 ano	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2022	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do numero de casos de aids em menor de 5 ano, realizar palestras educativas, atividades nas comunidades, escolas e UBS; monitoramento e tratamento eficaz; Realizar a Alimentação regular da base de dados nacional, de acordo com as normativas vigentes, e que também utilizem seus dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequadas.								
3.1.10	Assegurar a cobertura de 06 ciclos para controle vetorial da Dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2022	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas aos domicílios para controle da dengue, tratamento e redução de foco de dengue, palestras educativas, e atividade preventivas nas comunidade e realizar mutirão de limpeza.								
3.1.11	Ampliar as notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar quando houver o preenchimento do campo ocupação das notificações relacionada a saúde do trabalhador notificando em tempo hábil, prevenido doenças ocupacionais, fiscalizando, fortalecendo em tempo hábil medicadas preventivas, e realizando palestras sobre medidas educativas e preventivas de doenças relacionada ao trabalho, e notificação esses agravos.								
3.1.12	Assegurar a cura dos casos de tuberculose	Proporção de cura dos casos de tuberculose	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar a cura dos casos de tuberculose acompanhando cada caso, notificando e encerrando; Realizar busca ativa de casos suspeito de tuberculose, notificar, realizar exame clínico e laboratoriais, investigar dos contatos domiciliares, tratamento, e encerramento de caso. Caso necessário realizar mutirão de busca de casos novos de tuberculose em zona urbana e rural.								
3.1.13	Assegurar teste de hepatite para pessoas de risco ou com suspeita	Proporção de teste de hepatite para população com suspeita	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações para serem feitos teste de hepatite para pessoas de risco ou com suspeita								
3.1.14	Assegurar as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	Proporção de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	85,00	2022	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações pactuadas de vigilância sanitária, seis grupos de ações de Vigilância Sanitária considerada necessária ao município anualmente, cadastrando, inspecionado, educando a população, educando o setor regulado, receber denúncia, atender denúncia e instaurar processo administrativo sanitário.								
Ação Nº 2 - Contratação e manutenção de coleta de resíduos sólidos infectantes hospitalares.								
3.1.15	Ampliar o acesso a exames, tratamento e vigilância dos casos de covid ou qualquer outra doenças emergente	Proporção de cobertura de acesso a atendimentos a exames e tratamentos, vigilância de casos de covid19 ou qualquer outra doenças emergente	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporcionar medidas de informação e prevenção voltadas para o atendimento e enfrentamento de agravos da saúde nas UBS;								

**DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de gestão em saúde.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir de serviços de qualidade e adequando a necessidade de saúde a população mediante as políticas de gestão em saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Realizar capacitação para profissionais de saúde e conselho de saúde	Número de capacitações realizadas a profissionais de saúde e conselho de saúde	4	2022	Número	2	16	Número
Ação Nº 1 - Realizar 02 educações permanente / capacitação para profissionais e conselho de saúde.								
4.1.2	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	Proporção de recurso aplicado na AFB.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de medicamentos necessários para atenção básica, distribuir de forma segura e de acordo com prescrição, e realizar orientações para o uso moderado de medicamentos alopáticos.								
Ação Nº 2 - Ofertar medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde e Estabelecimentos de Saúde.								
4.1.3	Garantir Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	Proporção de farmácias estruturadas e equipadas em consonância com a legislação sanitária vigente.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de medicamentos necessários para atenção básica, garantir Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.								
Ação Nº 2 - Implantar o Hórus no município;								
Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos e materiais para estruturar a farmácia básica.								
4.1.4	Assegurar todo funcionamento e infraestrutura de equipamento de atenção básica	Proporção de infraestrutura e equipamento na atenção básica	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter toda aquisição necessária de infraestrutura e equipamento para atenção básica.								
4.1.5	Assegurar a população acesso a processo de regulação e encaminhamento a rede de saúde pactuado no estado	Proporção de a população acesso a processo de regulação a rede de saúde pactuados no estado	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar e assegurar a população acesso a processo de regulação e encaminhamento a rede de saúde pactuado no estado								
4.1.6	Realizar reforma, ampliação e ou construção nas Unidades de saúde	Numero de reforma, ampliação e ou construção das Unidades de saúde	1	2022	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Implantação e manutenção funcionamento de uma Unidade Mista de Saúde;								
Ação Nº 2 - Oferta de exames de imagem;								
Ação Nº 3 - Contratação de profissionais para ampliação dos serviços e dos atendimentos na saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar reforma, ampliação e ou construção na atenção básica municipal								
Ação Nº 5 - Construir ou adaptar local para funcionamento da Base Descentralizada do SAMU								

Ação Nº 6 - Implantar o SAMU no município									
4.1.7	Garantir implantação e ou manutenção de envio de informações do sistema Hórus	Percentual de implantação e ou manutenção de envio de informações do sistema Hórus	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar a implantação do Hórus na central de assistência farmacêutica e ou manutenção do envio de informações de medicamentos da assistência farmacêutica ao sistema Hórus.									
4.1.8	Garantir promoção e apoio matricial em saúde saúde mental nas UBS	Proporção de promoção, prevenção em saúde mental e apoio matricial pela equipe multiprofissional nas UBS	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Garantir promoção e apoio matricial em saúde saúde mental nas UBS									
4.1.9	Assegura aquisição e ou manutenção de transporte sanitário	Proporção de aquisição e ou manutenção de transporte sanitário	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar compra de transporte sanitário se necessário e ou manutenção de frota existente.									
4.1.10	Garantir a atuação, legitimidade e realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	Proporção de atuação, legitimidade e realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	100,00	2022	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar e garantir a atuação, legitimidade e realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.									
4.1.11	Realizar Reuniões mensais do Conselho municipal e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada dois anos.	Proporção reuniões realizadas/Conferência de Saúde realizada	100,00	2022	Proporção	0,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais do Conselho Municipal e Realizar apresentação de Relatório Quadrimestral de Gestão, Relatório Anual de Gestão e Programação Anual de Saúde para apreciação do Conselho									
Ação Nº 2 - Fortalecer o Conselho.									
4.1.12	Elaborar instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES).	Percentual de instrumentos elaborados e submetidos ao Conselho Municipal de Saúde	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES).									
4.1.13	Participar das reuniões programadas de CIR/Cosems.	Proporção de participação na Reunião de CIR	100,00	2022	Proporção	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Participa das reuniões programadas de CIR/Cosems.									

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar capacitação para profissionais de saúde e conselho de saúde	2
	Garantir a atuação, legitimidade e realização a cada 02 anos da eleição para o Conselho Municipal de Saúde e ou sua prorrogação conforme lei municipal, com ampla divulgação das etapas do processo.	100,00
	Realizar Reuniões mensais do Conselho municipal e realizar conferências municipais de saúde e/ou plenária a cada dois anos.	0,00
	Elaborar instrumentos de planejamento e submete los ao Conselho Municipal de Saúde: Plano Municipal de Saúde (PMS) para 4 anos, Programação Anual em Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) e Sispacto (PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES).	100,00
	Participar das reuniões programadas de CIR/Cosems.	80,00
301 - Atenção Básica	Garantir o acompanhamento da condicionalidade do Bolsa Família	80,00
	Aumentar a proporção de exames citopatológicos em mulheres de 25 a 64 anos	40,00
	Assegurar solicitação de hemoglobina glicada aos pacientes diabéticos	50,00
	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	100,00
	Assegurar a aferição da pressão arterial em paciente com hipertensão	50,00
	Alcançar cobertura Vacinal do calendário Básico em crianças menores de 1 anos.	95,00
	Garantir cobertura de consulta odontológica as gestantes	60,00
	Assegurar todo funcionamento e infraestrutura de equipamento de atenção básica	100,00
	Encerrar todas doenças de notificação compulsória em 60 dias após notificação.	100,00
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência.	19,00
	Garantir atendimentos odontológicos por população residente pela ESB e SESB	100,00
	Investigar em 100% todos os óbitos de mulher em idade fértil	100,00
	Assegurar consulta médica por população residente	80,00
	Realizar reforma, ampliação e ou construção nas Unidades de saúde	0
	Garantir a cura dos novos casos de Hanseníase	100,00
	Assegurar visita domiciliar mensal por domicílio pelos agentes comunitários de saúde	100,00
	Manter em zero número de óbitos maternos	0
	Assegurar o incentivo e atividades físicas realizadas nos estabelecimentos contemplados pelo programa IAF. - Incentivo a Atividade Física.	100,00
	Garantir promoção e apoio matricial em saúde saúde mental nas UBS	100,00

	Manter em zero número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0
	Assegurar gestantes com realização de exames sífilis e HIV	60,00
	Assegurar pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação;	60,00
	Assegura aquisição e ou manutenção de transporte sanitário	100,00
	Reduzir para zero os caso novos de AIDS em menor de 5 ano	0
	Assegurar consultas de puericultura em crianças até 2 anos	100,00
	Assegurar o acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) avaliado.	80,00
	Assegurar atendimentos individuais para problema ou condição avaliada de obesidade em crianças	20
	Assegurar a cura dos casos de tuberculose	100,00
	Assegurar monitoramento estado nutricional (marcadores de consumo alimentar de crianças)	60
	Garantir ações pactuadas do (Programa Saúde na Escola) nas escolas municipais prioritária	100,00
	Ampliar o acesso a exames, tratamento e vigilância dos casos de covid ou qualquer outra doenças emergente	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aumentar os exames mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.	0,10
	Garantir a manutenção Adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento	100,00
	Assegurar a população acesso a processo de regulação e encaminhamento a rede de saúde pactuado no estado	100,00
	Assegurar consulta médica por população residente	80,00
	Realizar reforma, ampliação e ou construção nas Unidades de saúde	0
	Assegura aquisição e ou manutenção de transporte sanitário	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir Farmácias equipadas e estruturadas de acordo com boas práticas de armazenamento de medicamentos.	100,00
	Garantir implantação e ou manutenção de envio de informações do sistema Hórus	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Assegurar as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	85,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Aumentar a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	86,00
	Alcançar cobertura Vacinal do calendário Básico em crianças menores de 1 anos.	95,00
	Encerrar todas doenças de notificação compulsória em 60 dias após notificação.	100,00
	Investigar em 100% todos os óbitos de mulher em idade fértil	100,00
	Assegurar a análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50,00
	Manter em zero a taxa de mortalidade infantil	0
	Garantir a cura dos novos casos de Hanseníase	100,00

Manter em zero número de óbitos maternos	0
Diminuir o número de casos autóctones de malária.	0
Manter em zero número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0
Reduzir para zero os caso novos de AIDS em menor de 5 ano	0
Assegurar a cobertura de 06 ciclos para controle vetorial da Dengue.	6
Ampliar as notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
Assegurar a cura dos casos de tuberculose	100,00
Assegurar teste de hepatite para pessoas de risco ou com suspeita	100,00
Assegurar as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios.	85,00
Ampliar o acesso a exames, tratamento e vigilância dos casos de covid ou qualquer outra doenças emergente	100,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.295.600,00	3.352.800,00	203.500,00	N/A	N/A	N/A	55.000,00	5.906.900,00
	Capital	N/A	1.080.000,00	363.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.443.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	0,00	92.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	92.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	0,00	35.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	35.200,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	0,00	49.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	49.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00